



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.08.04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por seu Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.285/0001-90, com sede na Rua Monte Castelo nº 486, Sala C, Mercadinho – Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Rosangela Leandro Dantas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2015038012-1 SSP-CE e do CPF nº 004.800.163-56, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SSP-MA e do CPF nº 076.166.073-90, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.017/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, SEM PLACAS: ANO: 2021. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
131	Peça	180	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	1,17	210,60
132	Peça	6	ALAVANCA CAIXA	68,76	412,56
133	Peça	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	187,47	1.499,76
134	Peça	8	AMORTECEDOR TRASEIRO	168,03	1.344,24
135	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA	60,21	481,68
136	Peça	8	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO	48,87	390,96
137	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	42,57	170,28
138	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	43,65	174,60
139	Peça	4	BARRA DIRECAO CURTA	163,80	655,20
140	Peça	8	BICO INJETOR (COMPLETO)	517,95	4.143,60
141	Peça	4	BIRRO GARFO EMBREAGEM	11,97	47,88
142	Peça	4	BOIA TANQUE	179,64	718,56
143	Peça	4	BOMBA DAGUA	198,99	795,96
144	Peça	4	BOMBA HIDRAULICA	922,95	3.691,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



145	Peça	4	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	31,41	125,64
146	Peça	4	CABO ACELERADOR	32,13	128,52
147	Peça	4	CABO FREIO MAO	77,04	308,16
148	Peça	4	CABO FREIO MAO TRASEIRO	85,86	343,44
149	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	40,14	160,56
150	Peça	4	CANO BOMBA PRESSAO	98,01	392,04
151	Peça	4	CANO COMBUSTIVEL	19,53	78,12
152	Peça	4	CARTER	383,49	1.533,96
153	Peça	4	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)	247,68	990,72
154	Peça	4	COLAR EMBREAGEM	107,91	431,64
155	Peça	4	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)	34,38	137,52
156	Peça	4	COROA PINHAO 10X39	559,35	2.237,40
157	Peça	4	COROA VELOCIMETRO	75,06	300,24
158	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR	37,08	148,32
159	Peça	4	COXIM CAMBIO	30,24	120,96
160	Peça	8	COXIM MOTOR DIANTEIRO	82,89	663,12
161	Peça	12	CRUZETA CARDAN	23,85	286,20
162	Peça	4	EIXO CARRETAO	431,01	1.724,04
163	Peça	4	EIXO ENTALHADO	412,11	1.648,44
164	Peça	4	EIXO PILOTO	263,70	1.054,80
165	Peça	4	EMBREAGEM VISCOSA	286,02	1.144,08
166	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	411,39	1.645,56
167	Peça	4	ENGRENAGEM 4A	294,30	1.177,20
168	Peça	4	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	94,86	379,44
169	Peça	4	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA	143,64	574,56
170	Peça	4	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA	182,88	731,52
171	Peça	4	EXAUSTOR BOMBA VACUO	185,22	740,88
172	Peça	8	FLANGE CARDAN	236,07	1.888,56
173	Peça	4	GARFO 1A RE	192,78	771,12
174	Peça	4	GARFO EMBREAGEM	58,05	232,20
175	Peça	4	GARFO SOLDAVEL	124,38	497,52
176	Peça	4	HELICE VENTILADOR	73,35	293,40
177	Peça	4	INTERRUPTOR OLEO	14,40	57,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



178	Peça	4	INTERRUPTOR TEMPERATURA	50,22	200,88
179	Jogo	8	JOGO BORRACHA PORTA	43,65	349,20
180	Jogo	8	JOGO CANELETA PORTA	75,78	606,24
181	Jogo	6	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	14,40	86,40
182	Jogo	12	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	64,44	773,28
183	Jogo	12	JOGO MOLA SAPATA	23,67	284,04
184	Jogo	12	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	33,48	401,76
185	Peça	6	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	424,80	2.548,80
186	Peça	24	KIT MOTOR	141,21	3.389,04
187	Peça	24	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	3,06	73,44
188	Peça	24	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	17,19	412,56
189	Peça	24	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	3,06	73,44
190	Peça	24	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	3,06	73,44
191	Peça	24	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	17,19	412,56
192	Peça	6	LUVA CARDAN	147,60	885,60
193	Peça	6	LUVA EIXO PILOTO	115,29	691,74
194	Peça	6	LUVA PINHAO	140,04	840,24
195	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE	255,24	1.531,44
196	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A	266,67	1.600,02
197	Peça	6	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A	269,10	1.614,60
198	Peça	6	LUVA TRASEIRA CAIXA	155,07	930,42
199	Peça	6	MANGOTE RESPIRO MOTOR	32,49	194,94
200	Jogo	6	PASTILHA FREIO	38,52	231,12
201	Peça	6	PINHAO VELOCIMENTO	34,38	206,28
202	Peça	12	PINO PINCA FREIO DIANTEIRA	28,26	339,12
203	Peça	6	PONTEIRA CARDAN	105,93	635,58
204	Peça	6	REPARO CAIXA SATELITE	499,59	2.997,54
205	Peça	24	REPARO LUVA GUIA	42,57	1.021,68
206	Peça	12	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO	53,19	638,28
207	Peça	6	RESFRIADOR OLEO MOTOR	268,92	1.613,52
208	Peça	6	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	48,78	292,68
209	Peça	6	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	20,79	124,74
210	Peça	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA	8,55	102,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



211	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	30,78	369,36
212	Peça	12	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	59,76	717,12
213	Peça	12	SEMI EIXO	209,34	2.512,08
214	Peça	12	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	126,63	1.519,56
215	Peça	12	TAMBOR FREIO TRASEIRO	205,65	2.467,80
216	Peça	6	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	122,40	734,40
217	Peça	12	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	34,38	412,56
218	Peça	6	VARETA OLEO	14,94	89,64
SUB TOTAL R\$					72.684,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.684,90 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

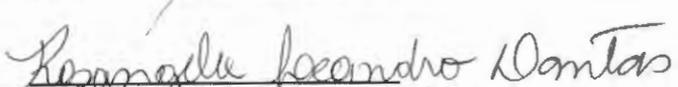
17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 01 de agosto de 2022


Responsável legal da CONTRATANTE


Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____